



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 060/2022

PROJETO DE LEI N.º 438/2021

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DIGITAL DE IDENTIFICAÇÃO PARA O PORTADOR DE PLACAS METÁLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a criação da carteira digital de identificação do portador de placas metálicas no âmbito do Município de Campina Grande, com o objetivo de facilitar o acesso às agências bancárias e demais estabelecimentos que fazem uso de equipamentos detectores de metais.

Art. 2º A expedição da carteira será expedida pelo órgão Municipal competente, determinada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria de Assistência Social - SEMAS. De modo a permitir a devida identificação do portador de placas metálicas.

§ 1º A expedição da carteira só será válida após a apresentação de laudo médico, preferencialmente, credenciado ao SUS.

§ 2º A utilização da carteira digital de identificação será baixada de forma gratuita, via aplicativo. Caso o usuário deseje a forma impressa, poderá fazê-lo imprimindo apenas o "QR Code".

Art. 3º A apresentação da carteira assegura ao portador o livre acesso ao estabelecimento, dispensada a passagem pelos equipamentos detectores de metal.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 1000 (mil) UFM - PB, no caso de reincidência.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e existentes, e serão suplementadas se necessário.

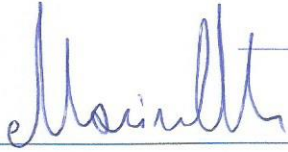
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

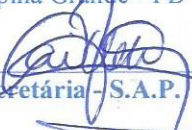
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 26 de abril de 2022.

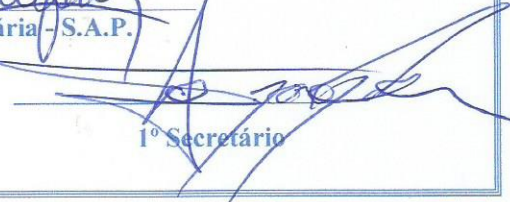
O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 26 de abril de 2022.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”


Presidente


Secretária - S.A.P.


1º Secretário